



APROVADO EM única DISCUSSÃO
por 17 (dezesete) votos
Sala das Sessões, 18 / 12 / 25
Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

INDICAÇÃO Nº 59 /2025

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Betim,

Os Vereadores que subscrevem, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Casa, solicitam que seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal a presente Indicação de Anteprojeto de Lei, com objetivo de: **“ACRESCENTA O §7º AO ARTIGO 3º, DA LEI N.º 6.381, DE 29 DE JUNHO DE 2018, QUE: ‘DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM - ECOS EM AUTARQUIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**”.

O presente Projeto de Lei pretende ampliar o direito dos empregados públicos do quadro municipal ECOS, igualando seus direitos aos dos servidores públicos de Betim, quanto às férias regulamentares.

É também uma forma de valorizar o servidor, assegurando um mínimo de descanso remunerado a todos.

Câmara Municipal de Betim, 15 de dezembro de 2025.

Professor Alexandre Xeréu
Vereador

Kleber Eduardo de Sousa Rezende
Vereador Klebinho Rezende

**“ACRESCENTA O §7º AO ARTIGO 3º, DA
LEI N.º 6.381, DE 29 DE JUNHO DE 2018,
QUE: ‘DISPÕE SOBRE A
TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA DE
CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS,
PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO
DE BETIM - ECOS EM AUTARQUIA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o §7º, ao art. 3º, da Lei n.º 6.381/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....

.....

§7º Os empregados públicos oriundos da ECOS, no que tange às férias, serão submetidos aos mesmos moldes aplicados aos servidores estatutários do município de Betim, nos termos do plano de cargos, carreiras e vencimentos em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 15 de dezembro de 2025.


Professor Alexandre Xeréu
Vereador


Kleber Eduardo de Sousa Rezende
Vereador Klebinho Rezende